



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – 1º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 071/2020-RT;
- b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 (HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 11/09/2020, através do Ofício DGMMAS nº 547/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000112/2020-32.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 está vigente através do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui referência em materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumatologia-ortopedia. Com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, cirúrgicos e Serviço de Diagnóstico Terapêutico – SADT.

O HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgências, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Cirurgias) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos com a primeira dose vacina Hepatite B e vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação da Unidade em comento, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
SAIDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGENCIA/ EMERGENCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MEDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO NÃO MEDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem a meta mensal contratada correspondente a 692 saídas hospitalares/mês, 9.500 atendimentos à Urgências/mês, 800 Atendimentos Ambulatoriais Médicos/mês, 435 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos/mês e 360 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020:** 68,93%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2020:** 78,32%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **março/2020:** 87,28%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – HOSPITAL RUY DE BARROS Janeiro a Março/2020			
MESES	janeiro	fevereiro	março
Contratado	692	692	692
Realizado	477	542	604
% Produção (Contratado x Realizado)	68,93%	78,32%	87,28%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.2 Atendimentos à Urgências

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020:** 122,86%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2020:** 126,38%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **março/2020:** 105,29%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimento à Urgência

Atendimentos à Urgências – HOSPITAL RUY DE BARROS Janeiro a Março/2020			
MESES	janeiro	fevereiro	março
Contratado	9.500	9.500	9.500
Realizado	11.672	12.006	10.003
% Produção (Contratado x Realizado)	122,86%	126,38%	105,29%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020:** 107,75%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2020:** 93,88%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
- c) **março/2020:** 60,88%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico - HOSPITAL RUY DE BARROS Janeiro a Março/2020			
MESES	janeiro	fevereiro	março
Contratado	800	800	800
Realizado	862	751	487
% Produção (Contratado x Realizado)	107,75%	93,88%	60,88%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Segundo as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020**: 34,71%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **fevereiro/2020**: 15,17%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
c) **março/2020**: 56,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico - HOSPITAL RUY DE BARROS Janeiro a Março/2020			
MESES	janeiro	fevereiro	março
Contratado	435	435	435
Realizado	151	66	247
% Produção (Contratado x Realizado)	34,71%	15,17%	56,78%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.5 Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020**: 31,94%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) **fevereiro/2020**: 47,78%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato
c) **março/2020**: 46,94%, **não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.**

Tabela 05. Cirurgias

Realização de Cirurgias - HOSPITAL RUY DE BARROS Janeiro a Março/2020			
MESES	janeiro	fevereiro	março
Contratado	360	360	360
Realizado	115	172	169
% Produção (Contratado x Realizado)	31,94%	47,78%	46,94%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

NOTA: " Para o indicador de cirurgia, consideramos como requisito de monitoramento mensal, não tendo assim valoração financeira" De acordo com o Anexo Técnico I, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016

De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o Indicador de Produção Realização de Cirurgias passa a ser requisito de monitoramento mensal, não tendo dessa forma valoração financeira.

Ressalta-se que o HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA não cumpriu as metas contratuais de produção nos indicadores: Saídas Hospitalares (janeiro e fevereiro), Atendimento Ambulatorial Médico (março), Atendimento Ambulatorial Não Médico (janeiro a março) e Cirurgias (janeiro a março), sendo este último requisito de acompanhamento. Vale destacar o descrito no Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

“Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

Ainda de acordo com o previsto no Art. 15-A da Lei Estadual nº 15.210/2013 alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, transcrito abaixo:

“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei Estadual nº 15.210/2013:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

I – aviso de correção;

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contratual;

V – desqualificação”.

No trimestre analisado, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão DGMMAS faz menção quanto a Unidade ter enviado os envios do Ofícios nºs 78, 79 e 80/2020, justificando o não atingimento das metas de Produção já acima citadas, o qual foi analisado e acatado pela DGMMAS através dos Ofícios nºs 144, 461 e 462/2020, de acordo com o exposto o desconto será apontado porém não efetivado.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores da Parte Variável definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 sendo eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.

- d)Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e)Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f)Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g)Proporção de Recém Nascidos vacinados primeira dose vacina Hepatite B e com a vacina BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.
- h)Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA – janeiro a março/2020					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	102,94%	103,32%	113,18%	A Unidade atingiu o mínimo no período e enviou as informações no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses. ¹
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a) 100,00% b) 94,83% c) 100,00% d) 75,00%	a) 95,65% b) 96,24% c) 100,00% d) 72,92%	a) 100,00% b) 93,78% c) 99,69% d) 82,35%	Conforme descrito no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade Cumpriu a meta em todo o período analisado.
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	92,72%	94,52%	95,40%	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	A Unidade obteve o total suas queixas com resolutividade de todas elas, assim como enviou as informações no prazo, portanto, meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida.
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No mês em questão, a Unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	100,00%	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida pelo envio do relatório no prazo preconizado e 100% dos óbitos investigados.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 100,00% dos 14 (quatorze) óbitos analisados nos meses em questão.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,30%	100,00%	99,64%	Nos meses em análise a Unidade alcançou o resultado dos 100%, exceto no mês de março com isso não cumpriu a meta exigida em contrato.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	95,54%	100,00%	90,41%	No período analisado a Unidade não obteve o alcance dos 100% exigidos em Contrato de Gestão, tendo a meta não cumprida nos meses de janeiro e março
2.8. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses analisados, a Unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 1º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

Sobre o Indicador de Qualidade Proporção de Recém-Nascidos Vacinados, primeira dose vacina Hepatite B e vacina BCG, segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA através dos Ofícios nºs 078 e 080/2020 encaminhou a justificativa pelo não alcance da meta contratualizada, sendo **esta acatada pela** DGMMAS através dos Ofícios nºs 144 e 462/2020. Ademais, a Unidade sofrerá o apontamento do desconto, mas não sofrerá a efetivação do mesmo pelos motivos relatados.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve minimamente possuir:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Em relação às Comissões Clínicas, consta no Relatório enviado pela DGMMAS na pág. 07, quadro 03, informando que o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA possui e mantém em pleno funcionamento as seguintes Comissões implantadas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia, assim como fez o envio das atas das reuniões nos meses em questão.

Ademais sobre os Núcleos, o referido Relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral-NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e resíduos Sólidos, Núcleo de Epidemiologia, como informa também que os devidos relatórios gerenciais foram enviados na data preconizada em Contrato de Gestão com referência a todos os meses analisados.

Verifica-se no referido relatório a ausência quanto à informação sobre o Núcleo de Engenharia Clínica.²

4. PARECER DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI/DGMMAS

O Parecer CTAI nº 071/2020-RT, afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Regional Ruy de Barros Correia (HRRBC), nos meses do referido trimestre de Janeiro a Março de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com o inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.*

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA atingiu as metas de produção abaixo do mínimo de 85%, exigido em Contrato de Gestão nos Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial Não Médico e por fim nos Indicadores de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com 1ª dose de vacina Hepatite B e BCG, conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA 1º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 484.453,94
Saídas Hospitalares Peso 70%			R\$ 339.117,76
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	68,93%	30,00%	R\$ 101.735,33
Fevereiro	78,32%	10,00%	R\$ 33.911,78
março	87,28%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 135.647,10
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 24.222,70
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	107,75%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	93,88%	0,00%	R\$ 0,00
março	60,88%	30,00%	R\$ 7.266,81
Total			R\$ 7.266,81
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Peso 5%			R\$ 24.222,70
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	34,71%	45,00%	R\$ 10.900,21
Fevereiro	15,17%	45,00%	R\$ 10.900,21
março	56,78%	30,00%	R\$ 7.266,81
Total			R\$ 29.067,24
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 242.226,97
Proporção Rcé-m-Nascidos Vacinados- Hepatite B (5%)			R\$ 12.111,35
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	100,30%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
março	99,64%	100,00%	R\$ 12.111,35
Total			R\$ 12.111,35
Proporção Rcé-m-Nascidos Vacinados- BCG (5%)			R\$ 12.111,35
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	95,54%	100,00%	R\$ 12.111,35
Fevereiro	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
março	90,41%	100,00%	R\$ 12.111,35
Total			R\$ 24.222,70
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 208.315,19

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS – HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA – 1º Trimestre/2020 e Anexo técnico III do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto Estadual nº 46.507/2018, em 18/09/2018, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 04/11/2017 e vencendo em 03/11/2019. Assim, durante o período analisado, a Unidade **não atendeu**³ ao Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA:**

¹ **Reiteração:** Quanto ao indicador de Apresentação de AIH, constatou-se que os anexos extraídos do Sistema de Gestão não informam as AIH do mês de competência para o cálculo e avaliação do resultado. A Comissão solicita que seja enviado

o documento hábil a fim de que a Comissão possa fazer sua análise;

² Esta Comissão solicita esclarecimentos a ausência de informações quanto ao funcionamento do Núcleo de Engenharia Clínica, uma vez que a mesma está contratualmente prevista.

³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2020, exceto: **a) Janeiro:** Indicadores de Produção Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica (não valorado), quanto aos Indicadores de Qualidade temos Proporção de RN's vacinados com a vacina BCG; **b) Fevereiro:** Indicadores de Produção Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais não Médicos e Produção Cirúrgica (não valorado); **c) Março:** Indicadores de Produção Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais não Médicos e Cirurgias (não valorado), quanto aos Indicadores de Qualidade temos Proporção de RN's vacinados, primeira dose vacina Hepatite B e com a vacina BCG, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 06 de outubro de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 06/10/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 06/10/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 06/10/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 06/10/2020, às 22:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 07/10/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9137637** e o código CRC **8D462DBE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: